O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001411-84.2014.5.03.0097 em 21/07/2023 15:32:36 - a59feb2 e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**23072115314633500000173655015**

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **4ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0001411-84.2014.5.03.0097**. EXEQUENTE:** EVERTON DIOGO DOS SANTOS**. EXECUTADO:** MARCOS BATISTA DA SILVA E OUTROS. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 13/09/2023, a partir de 9h00min.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **50% do valor da avaliação**.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01) 1 Máquina de montar e desmontar pneus, marca CAR-TECH, usado, em bom estado de funcionamento e conservação, na data da penhora, avaliada em R$5.000,00; **02)** 1 Máquina de montar e desmontar pneus, marca ELDOMONT, usada, em bom estado de funcionamento e conservação, avaliada em R$5.000,00; **03)** 1 Torno mecânico para desempenar e diamantar rodas, sem especificações, em regular estado de funcionamento e conservação, na data da penhora, avaliado em R$15.000,00; **04)** 1 Prensa hidráulica de 25 toneladas, sem marca e especificações, em regular estado de funcionamento e conservação, torno bem usado, na data da penhora, avaliada em R$1.500,00; **05)** 1 Reparador/desempenadeira de rodas, usado, marca Eldorado, em bom estado de funcionamento e conservação, na data da penhora, avaliado em R$2.500,00; **06)** 1 Alinhador a laser completo – EL 01/02/03/04, marca Eldorado (Eldolaser), em bom estado de funcionamento e conservação, usado, avaliado em R$6.000,00; **07)** 1 Santo Antônio F250, usado, avaliado em R$500,00; **8)** 2 Santo Antônio F250, usados, avaliados em R$500,00 cada, totalizando R$ 1.000,00; **09)** 1 Balanceador de Rodas, bem usado e com defeito não definido, na data da penhora, avaliado em R$2.000,00; **10)** 1 Carregador de baterias, bem usado, na data da penhora, avaliado em R$300,00; **11)** 3 Macacos tipo jacaré, bem usado, na data na penhora, avaliados em R$600,00 cada, totalizando R$1.800,00; **12)** 10 jogos de roda de liga leve, aro 14 polegadas, avaliadas em R$1.000,00 cada, totalizando R$ 10.000,00; **13)** 10 jogos de rodas de liga leve, aro 15 polegadas, avaliadas em R$ 1.200,00 cada, totalizando R$12.000,00; **14)** 3 jogos de rodas de liga leve, aro 16 polegadas, avaliadas em R$ 1.400,00 cada, totalizando R$4.200,00; **15)** 1 jogo de roda de liga leve, aro 18 polegadas, avaliada em R$2.000,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais). **LOCALIZAÇÃO DOS BENS**: Avenida Selim Jose de Sales, 1276, Canaã, Ipatinga/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Angela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login,* poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS".

6º) Conforme despacho de id a0b06c5 proferido pelo MMº Juiz do Trabalho *"os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições e todas as despesas inerentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), que ficará(ão) a cargo do arrematante, inclusive valores devidos a título de IPTU, IPVA, taxas, multas, devendo as informações serem requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes, vedada a sub-rogação prevista no parágrafo único do artigo 130 do CTN".*

7º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

8º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

9º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**.

10º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

11º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

12º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

13º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto

perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

14º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

15º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

16º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

17º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

18º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 14º.

19º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **21/07/2023.**